

LEI N° 985, DE 25 DE ABRIL DE 2001.

ADOTA A CANÇÃO DE AMOR A PALMAS COMO HINO POPULAR DE PALMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É adotado como "Hino Popular de Palmas" a canção de Amor a Palmas, letra de Braguinha Barroso e Neusinha Bahia, com música de Rildo Gomes e Cléber Araújo, de acordo com os Anexos I, II e III.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 25 dias do mês de abril de 2001, 12º ano da criação de Palmas.

NILMAR GAVINO RUIZ Prefeita de Palmas

ANEXO I

CANÇÃO DE AMOR A PALMAS

Palmas, na manhã do teu nascer vejo a esperança florescer num sonho lindo de viver;

Vejo o futuro no horizonte, o teu povo vem à fonte no coração de quem quer vencer.

Tua grandeza depende dessa gente, que unida te fará maior.

Te amo, Palmas, e no seio de tuas serras recebeste todos e os fizeste filhos da terra.

Te amo, Palmas, e a beleza do pôr-do-sol e o berço de tua história onde vivem os girassóis.

Te amo, Palmas, como amo o Tocantins, que abriste os portais dessa beleza sem fim.

Braguinha Barroso Neusinha Bahia

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 02/12/2004